



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.681/2016

De 17 de junho de 2016.

**DENOMINA RUA VEREADOR JOSÉ TORRES GOMES,
UMA ARTÉRIA LOCALIZADA NO CONJUNTO
RESIDENCIAL EDMILSON FERNANDES MOTA, BAIRRO
MORADA DO SOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

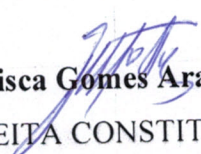
Art. 1º - Fica denominada **Rua VEREADOR JOSÉ TORRES GOMES**, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Residencial Edmilson Fernandes Mota, Loteamento Parque Itatiunga no Bairro Morada do Sol, identificada por Via Local 34, sendo mais precisamente a que inicia na Rua Virgílio Trindade Monteiro e finaliza na Rua Vereador Wilson Dias Novo do mesmo Loteamento, conforme mapa de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.555 de 02 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 17 de junho de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL